

OFÍCIO N° 015/2023

Santo André, 30 de novembro de 2023.

À Sra. Michele Souza

Diretora de Departamento

Departamento de Planejamento e Monitoramento de Convênios – DPMC

Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Solicitação de Rescisão do Termo de Colaboração nº 015/2022

1. Trata-se do Termo de Colaboração nº 015/2022 firmado com a Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom, cuja origem se deu por meio do Edital de Chamamento nº 009/2020, cujo objeto se trata de “cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima indicados, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009), nos Bairros Alzira Franco, Utinga e adjacências, abrangência do Território do CRAS Alzira Franco e CRAS Utinga...”.

2. O citado termo previa o valor de repasse em R\$ 13.500,00 mensais durante a vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura formalizada em 01/04/2022, sendo este recurso destinado para viabilizar o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS Utinga” com o propósito de “fortalecer o vínculo com os adolescentes em situação de vulnerabilidade social que residem nos bairros adjacentes ao CRAS da região de Utinga, através de nossas oficinas ofertadas a demanda dessas comunidades próximas a região descrita complementação do trabalho efetuado na rede, promovendo acesso às políticas públicas disponibilizadas pelas três esferas do poder público, de forma a inserir, reinserir e /ou manter as crianças e adolescentes na vida acadêmica em sua comunidade, onde há índices consideráveis de

riscos de violações de direitos, violência doméstica, instabilidades, riscos psicológicos consequentes do ambiente em que vivem”.

3. Ressalta-se que o Projeto Shalom participou do certame com o objetivo de atender a demanda apresentada pelo município na região supracitada, mas a execução do serviço só foi possível porque na fase de seleção do Edital de Chamamento nº 009/2020 foi aprovado nosso Plano de Trabalho que previa como Local de Execução o CRAS Utinga, portanto, desde o início da vigência, o objeto do Termo de Colaboração nº 015/2022 vem sendo executado dentro da edificação do CRAS Utinga, utilizando parte deste imóvel público, conforme consta no Plano de Trabalho assinado pelo representante da OSC e pelo Sr. Secretário de Cidadania e Assistência Social.

4. A vigência deste Termo de Colaboração nº 015/2022 foi iniciada em 01/04/2022 e teve dois aditivos, sendo eles:

- 1º Termo Aditivo nº 182/2022 – acrescendo o valor de R\$ 178.494,00 proveniente de Emenda Parlamentar, tendo a totalidade de seu recurso utilizado ao longo de sua vigência de 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023;
- 2º Termo Aditivo nº 194/2023 – no valor de R\$ 7.631,08, sendo utilizada a totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras ao longo de sua vigência de 19 de outubro de 2023 à 30 de novembro de 2023.

5. Ocorre que, em reunião realizada em 21/11/2023 com representante da Secretaria de Assistência Social, os representantes do Projeto Shalom foram comunicados que a edificação do CRAS Utinga passará a abrigar também o CRAS Ana Maria, portanto, não haverá mais espaço físico disponível para alocar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Projeto Shalom.

6. Sendo assim, as partes estão de acordo pela desistência desta parceria, sem qualquer tipo de sanção ou ônus para ambas, tendo em vista que este tipo de situação está prevista no *caput* e no Inciso I, Cláusula 11, do Termo de Colaboração nº 015/2022:

Poderá o MUNICÍPIO, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e com a finalidade de realizar ou manter a execução das metas ou atividades estabelecidas nesta PARCERIA:

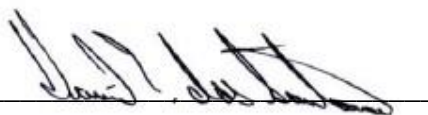
I – retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

7. Diante de todo o exposto, considerando o melhor interesse da população andreense e com fulcro na Clausula 13 do Termo de Colaboração nº 015/2022 comunicamos o interesse pela denúncia do referido termo de colaboração, tendo em vista que o Projeto Shalom não possui outro espaço físico disponível para alocar o serviço em execução.

8. Sendo assim, comunicamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos executado na unidade CRAS Utinga será encerrado em 31/12/2023, e ainda, os saldos remanescentes em conta corrente e em aplicação financeira serão restituídos no prazo estipulado no termo, considerando que o serviço será executado até 31/12/2023. Por fim, solicitamos os dados bancários para efetivação da devolução.

9. Desde já, agradecemos a parceria realizada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Adm. David Teixeira dos Santos - CRA/SP 115042

Presidente do Projeto Shalom